SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1155

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.03.24.01-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.03.24.01-PMA-SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, para os serviços de estudo e levantamento das informações financeiras do FUNDEB, visando elaboração de indicativos para o reajuste, implementação do piso salarial dos profissionais do magistério, assessoria em gestão administrativa e pedagógica, orientação quanto ao planejamento de rede de escola e desenvolvimento do ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara / Ce. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Abril de 2015, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 24 de Março de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:0D559CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.03.24.02-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.03.24.02-PMA-DIV**, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios genuínos para atender as necessidades de manutenção dos veículos pertencentes à frota de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Abril de 2015, a partir das 11:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 24 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:409FC093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.03.24.03-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.03.24.03-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos de consumo (material de limpeza), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Abril de 2015, a partir das 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 24 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:594F29ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº.007/15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidenta da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente homologar as indicações dos membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alcântaras – Ce;

RESOLVE:
As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alcântaras – Ce, biêmio 2014/2015, será assim composta:

1.COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: Antonio Marcos Ximenes Carvalho
Relator: Manoel Freire Albuquerque
Membro: Francisco Gegis Albuquerque Barros

2.COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Presidente: Regis Albuquerque Barros
Relator: José Mauricio Carvalho
Membro: Gilberto Freire Carvalho

3.COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Presidente: Antônio Airton Albuquerque
Relator: Francisco Regis Albuquerque Barros
Membro: Manoel Freire Albuquerque

4.COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Presidente: Manoel Freire Albuquerque
Relator: Gilberto Freire Carvalho
Membro: Antônio Airton Albuquerque

5.COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Gilberto Freire Carvalho
Relator: Antonio Marcos Ximenes Carvalho
Membro: Manoel Freire Albuquerque

6.**COMISSÃO DE ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE**
Presidente: Rogério Angelo Ferreira
Relator: José Cunha Freire
Membro: José Mauricio Carvalho

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 06 de fevereiro de 2015.

CLEUVILÂNDIA MENEZES COSTA MACHADO
Presidenta

Publicado por:
Vanne Kelly Araújo de Sousa
Código Identificador:FF972E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150323-1 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Revogar a **PORTARIA GAB Nº 20150320-1 de 20 de março de 2015** que concede férias ao Sr. **Renato Algacir Ximenes**, Chefe de Gabinete.

2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20/03/20153.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de março de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:02AAF889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ESPEDITO CRISTÓVÃO SIMIÃO,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE TECNICO dA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C13093FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO,** portador de C.I.RG nº.09280445-9, expedida por SEPC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 014.338.887-85 para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1639CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 012/2015/SEAD ERRATA

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** ocupante Cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** uma **diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **18 de março de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E11E9713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.011/2015/SEDUC

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26 e 27 de março de 2015**, a fim de participar do 15º Fórum Estadual de Educação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de março de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9D80F3DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 544/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

DENOMINA TRAVESSA MAURO CAVALCANTE A TRAVESSA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Travessa **MAURO CAVALCANTE** a via localizada defronte à residência do Sr. Berlamino, em Viçosa, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE8E2588

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 314/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno para a construção de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de imóvel na comunidade que se pretende atender ao interesse público em face da carência de escola;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desta municipalidade de atender à universalidade das pessoas com carência do ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um terreno localizado no Canto da Barra, neste Município, pertencente ao Sr. Miguel Dias e sua mulher, correspondente à área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com a Rua SDO, com um segmento; ao Oeste, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com terras do Sr. Miguel Dias, também com um segmento; do lado Norte, medindo 100m (cem metros), confrontando-se com terreno da Creche, de propriedade desta municipalidade, com um segmento; e, do lado Sul, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com terras pertencentes a este Município, outrossim, com um segmento. Perfazendo um perímetro de 400m (quatrocentos metros), partindo-se da linha do norte-magnético com um ângulo interno de 109º54'12'', até a linha do vértice 00; da linha do vértice 00, com um ângulo interno de 90º45'32'', até a linha do vértice 01. Partindo do vértice 00, com uma distância de 100,00m (cem metros), no sentido leste até o vértice 01; limitando-se com o terreno da Creche pertencente a Miguel Dias. Da linha do vértice 01, com um ângulo interno de 89º15'30'', até a linha do vértice 02. Partindo do vértice 01, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido sul até o vértice 02; limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial. Da linha do vértice 02 com um ângulo interno de 90º45'37'' até a linha do vértice 03. Partindo do vértice 02, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido oeste até o vértice 03; limitando-se com o terreno de Miguel Dias. Da linha do vértice 03, com um ângulo interno de 89º13'21'' até a linha do vértice 00. Partindo do vértice 03, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido norte até o vértice 00; limitando-se com o terreno do Sr. Miguel Dias. Fechando assim a poligonal do Levantamento de forma irregular, utilizando-se um equipamento do tipo GPS GARMIM PLUS III.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma unidade escolar de ensino fundamental.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, por meio amigável ou judicial, mediante prévia avaliação efetivada por órgão competente, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários vigentes em dotação própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:01A5198A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 315/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2015

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno para a construção de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 314/2015, de 24 de março de 2015, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um terreno localizado no Canto da Barra, neste Município, pertencente ao Sr. Miguel Dias e sua mulher, correspondente à área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

CONSIDERANDO a inexistência de imóvel na comunidade que se pretende atender ao interesse público em face da carência de escola;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade desta municipalidade de atender à universalidade das pessoas com carência do ensino fundamental;

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento do art. 3º, do Decreto Municipal nº 314/2015, de 24 de março de 2015, no que diz respeito à avaliação efetiva do terreno a ser desapropriado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, um terreno localizado no Canto da Barra, neste Município, pertencente ao Sr. Miguel Dias e sua mulher, correspondente à área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com a Rua SDO, com um segmento; ao Oeste, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com terras do Sr. Miguel Dias, também com um segmento; do lado Norte, medindo 100m (cem metros), confrontando-se com terreno da Creche, de propriedade desta municipalidade, com um segmento; e, do lado Sul, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com terras pertencentes a este Município, outrossim, com um segmento. Perfazendo um perímetro de 400m (quatrocentos metros), partindo-se da linha do norte-magnético com um ângulo interno de 109º54'12'', até a linha do vértice 00; da linha do vértice 00, com um ângulo interno de 90º45'32'', até a linha do vértice 01. Partindo do vértice 00, com uma distância de 100,00m (cem metros), no sentido leste até o vértice 01; limitando-se com o terreno da Creche pertencente a Miguel Dias. Da linha do vértice 01, com um ângulo interno de 89º15'30'', até a linha do vértice 02. Partindo do vértice 01, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido sul até o vértice 02; limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial. Da linha do vértice 02 com um ângulo interno de 90º45'37'' até a linha do vértice 03. Partindo do vértice 02, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido oeste até o vértice 03; limitando-se com o terreno de Miguel Dias. Da linha do vértice 03, com um ângulo interno de 89º13'21'' até a linha do vértice 00. Partindo do vértice 03, com uma distância de 100,00 (cem metros), no sentido norte até o vértice 00; limitando-se com o terreno do Sr. Miguel Dias. Fechando assim a poligonal do Levantamento de forma irregular, utilizando-se um equipamento do tipo GPS GARMIM PLUS III.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma unidade escolar de ensino fundamental.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CE597AD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 25 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional promulgada e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de dezembro de 2011, que instituiu o feriado do dia 25 de março como Data Magna no Ceará.

DECRETA:
Art. 1. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no âmbito da Administração Pública Municipal a seguinte data:
I – Dia 25 de março de 2015 – Abolição da escravidão no Ceará.

Art. 2. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Ainda que não considerados essenciais os serviços, fica delegada competência a cada Secretário (a) Municipal ou Diretor (a) de Departamento para estabelecer expediente na repartição municipal sob sua gestão nas datas referidas no artigo anterior, quando a paralisação das atividades inerentes à respectiva pasta possa causar qualquer dano ou prejuízo à população, à administração ou aos servidores públicos municipais.

Art.3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, aos vinte e três de março dois mil e quinze..

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:57B543D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 23 DE MARÇO DE 2015.

Nº 07/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (01) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 24 de março de 2015 levando a paciente Maria Lidiane Damasceno Pereira para o Hospital Albert Sabin em Fortaleza - CE.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:76C93EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 23 DE MARÇO DE 2015.

Nº 06/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 24 de março de 2015 levando a paciente Vanessa Sousa Melo para o ICC em Fortaleza - CE .
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BD416636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 23 DE MARÇO DE 2015.

Portaria nº. 148/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de Março de 2015 para comparecer a CDL fazer a certificação digital.
Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 1001 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.027 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 101 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:97195EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 24 DE MARÇO DE 2015.

Nº. 149/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa,** Secretária, registrado sob matricula n° 2113, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 26 de Março de 2015 para seminário Estadual de Cenários para a Gestão de Resíduos Sólidos

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.011 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e serv. públicos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101- Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 24(vinte e quatro) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4499479F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 24 DE MARÇO DE 2015.

Nº 150/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADAIL ALBUQUERQUE MELO,** Prefeito Municipal, registrado sob matricula nº 2097, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 1 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza – CE, no dia 26 de Março de 2015 para uma reunião na GIDUR .
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 24(vinte e quatro) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4F06E87B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
Art. 1° - Convocar a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** com o objetivo de promover ampla mobilização para a reflexão sobre a infância e a adolescência buscando através dessa analise definir e deliberar diretrizes para a construção de uma Politica Nacional na área, valida pelo período de dez anos.
Art. 2° - A **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** realizar-se-á no dia 23 de Março de 2015 das 08:00 ás 16:00h, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Avenida Doze de Maio, S/N, Guaraciaba do Norte.
Art. 3° - O evento terá como tema central: "**Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.**"
Art.4° - A **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será precedida por Conferencias de Adolescentes que serão realizadas nas seguintes escolas: Colégio Municipal D. Pedro I, E.E.F.F de Bananeiras, E.E.F.F de Correios, E.E.F José Florêncio Soares.
Art. 5° - Os delegados da **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** serão eleitos pela entidade que representam.
Art. 6° - Para a organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho a Comissão de Organização e Execução.
Art. 7° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura, a adoção das providencias necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art.8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CLÉCIA MUNIZ FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F10B22A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01 /2015

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte, **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA HELENA DE MESQUITA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA HELENA DE MESQUITA**, servidor lotado na Secretaria de Administração, onde exerce as atividades de Agente Administrativo, matrícula 841, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de Março a 01 de Junho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de Março de 2015.

HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51A8E075

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº08/2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JACINTA MARTINS PEREIRA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JACINTA MARTINS PEREIRA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professora, matrícula 307, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de data de **04 de Fevereiro de 2015 a 04 de Maio de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de Fevereiro de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1710B1AE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 016/2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ROGÉRIO LOPES GOMES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ROGÉRIO LOPES GOMES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrícula 2331, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar com data de **01 de Abril de 2015 a 01 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 23 de Março de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:41984F97

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 015 /2015

A Secretária Municipal de Educação Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARILENE DA COSTA MORAIS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARILENE DA COSTA MORAIS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006,a prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de

03 (três) anos, com data retroativa de **07 DE FEVEREIRO DE 2015,** até igual data de 2018.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 16 de Março de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F6729601

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 07 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA ELIAMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA ELIAMARA MESQUITADE OLIVEIRA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03(três) anos, com data retroativa de **27 DE JANEIRO DE 2015, até igual data de 2018.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte – CE, 25 de Fevereiro de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84856772

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-002/2015 - SEADFIN

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Dr. João Pessoa, 484, Centro, Iguatu, Ceará, destinado ao funcionamento do Almoxarifado, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. **0501.04.122.0049.2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ 1.996,50** (hum mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.**
ASSINA PELA LOCATÁRIA: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
– Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento /PMI.
ASSINA PELO LOCADOR: IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA LTDA CNPJ: 00.682.107/0001-67, assinada pela sua representante **MARIA NAIR MOREIRA SILVA**, Sócia Administradora, inscrita no **CPF** sob o Nº. 046.187.263-34

IGUATU-CE, em 23 de Março de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A319107A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: **TP-004/2015-SAAE**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS**
OBJETO: **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROS LTDA**
RECURSO: **PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU**
DATA DO ADITIVO: **20/03/2015**
AMPARO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 78 INCISO II**.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:80560026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 026/2015

18 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando recair o dia 19 de março, consagrado feriado municipal "Dia de São José", numa quinta-feira;

RESOLVE:

DECRETAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na sexta-feira, dia 20 do mês de março de 2015 em virtude da reforma da secretaria deste Poder.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 18 de março de 2015.

ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:ED005884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24030001/2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORVILEMAR GUILHERME OLIVEIRA DO CARGO DE PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os avocados no artigo 37 da Constituição Federal, mormente o da legalidade, da moralidade e da eficiência;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o senhor**VILEMAR GUILHERME DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor pública municipal matriculado sob o nº 101 e CPF nº 807.279.993-20, do cargo de Professorde Educação Básica II criado pela Lei nº 204/06 de 25 de outubro de 2006.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole/CE, 24 de março de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:0B46670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19030001/2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARINA MAGALHAES ANGELIM DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os avocados no artigo 37 da Constituição Federal, mormente o da legalidade, da moralidade e da eficiência;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora **MARINA MAGALHAES ANGELIM**, brasileira, servidora pública municipal matriculada sob o nº 5525 e CPF nº 997.188.983-87, do cargo de Fisioterapeuta criado pela Lei nº 204/06 de 25 de outubro de 2006.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole/CE, 19 de março de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:B29D01B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2015

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo dia do aniversário do município, merecendo portanto a referência da população martinopolense.
CONSIDERANDO que no dia 27 de março de 2015 é uma data pós-comemorativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal dia 26 de março do corrente ano, dia consagrado ao aniversário de Martinópole e ponto facultativo no dia 27 de março de 2015.
Parágrafo único – Os serviços essenciais não devem ser paralisados, tais como urgências e emergência em saúde.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Martinópole /CE, 20de março de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:02E2A008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Decreta feriado o dia 25 de março de 2015, na forma que indica, e dá outras providência**s.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as disposições normativas da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em cujo art. 1º estabelece como feriado civil a data magna do Estado quando fixada em lei estadual (inciso II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará, no seu art. 18, Parágrafo único (acrescido pela Emenda nº 73/2011), declara o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 25 de março próximo vindouro.

Art. 2º No transcurso do feriado do próximo dia 25 de março ficam assegurados, normalmente, os serviços municipais de fornecimento de água, de limpeza pública, de atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8E97B04E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 004/2015

EMENTA: Acrescenta os Arts. 5°, 6°, 7°,8°, 9° e 10° a Lei Municipal n° 486/2005 que dispõe sobre o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal de Paramoti aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
"Art.1° - À Lei Municipal N° 486/2005, ficará acrescida dos seguintes dispositivos:
Art. 5° - O piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) é de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
§ Único – Tão logo implementado, o piso deverá ser reajustado a partir de 01 de janeiro de 2015. Apenas fará jus ao piso salarial, o agente comunitário que submetido a carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais e que se dedique integralmente as ações e serviços de promoção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas dentro dos respectivos territórios de atuação".
Art. 6º - SUPRIMIDO.
Art. 7º- O piso salarial profissional nacional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) adotado pelo Município, será atualizado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano.
Art. 8º - O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde, garantida a participação da categoria na sua construção, através da entidade sindical com sede no município, deverá ser concluído no prazo de 120 dias, a contar da publicação da presente lei, obedecendo, no mínimo, às seguintes diretrizes:
I - Remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde com os Agentes de Combate às Endemias;
II - Definição de metas dos serviços e das equipes;
III - Estabelecimento de critérios de progressão e promoção baseadas na titulação, na habilitação, avalição de desempenho e por antiguidade;
IV - Adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
a) Transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
b) Periodicidade da avaliação bienal;
c) Contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
d) Adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
e) Direito do Sindicato da categoria com sede no Município, com menor base geográfica, participar da comissão de avaliação como observador;
f) Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.
V – Garantia de formação contínua dos servidores com período reservado para estudo e planejamento para efetivação das metas e serviços;
VI - Condições adequadas de trabalho, bem como pagamento do adicional de insalubridade;
Art. 9º - As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias da União, nos termos do §5°,do art. 195 da Constituição Federal que, se necessário, serão suplementadas.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, o piso de R$ 1.014,00, todavia com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2015".
Art. 11° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 23 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário da Emenda Aditiva N° 002/2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:581C69D7

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 005/2015

EMENTA: Acrescenta o Parágrafo Único do Art. 12 da lei municipal n° 479/2005 que dispõe sobre cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal de Paramoti aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica acrescido ao Parágrafo Único do Art. 12 da lei municipal n° 479/2005 o seguinte:
Parágrafo Único: ...
"Ao anexo que refere ao cargo de Agente de Endemias, constará o Piso Salarial Para os Agentes de Endemias no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), o que equivale ao salário-base da categoria".
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta propositura, correrão por conta de dotações orçamentárias da União prevista no Art. 5° da lei federal n° 11.350/2006, lei federal n° 12.994/2014 e assistência financeira própria do município.
Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 23 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário da Emenda Aditiva N° 003/2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4B7BB179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2015

Decreta que o feriado da Abolição da Escravatura no Ceará dia 25 de março de 2015, será prorrogado para o dia 27 de março, em todos os órgãos e entidades da Administração do Município de Paramoti-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sr. SAMUEL BOYADJIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **que o feriado da Abolição da Escravatura no Ceará em nosso Município será prorrogado para o dia 27 de março de 2015**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais, atendimento médico-hospitalar de urgência e Emergência, limpeza Publica, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 23 de março de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5D5BF738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20150123 PREGÃO PRESENCIAL 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO SILVA PINHEIRO -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0502.123610016.2.029 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 74.200,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3E8CC74C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20150127 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: ALUÍZIO FREIRE DE ARAÚJO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2AAF0F12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20150122 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO SILVA PINHEIRO -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 27.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:425FD0FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20150128 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALUÍZIO FREIRE DE ARAÚJO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 75.500,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:21039555

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO 20150125 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: PATRICIA FAUSTINO AMÉRICO -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0702.201220028.2.058 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 67.200,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EDF04A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20150129 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ
CONTRATADA(O).....: ALUÍZIO FREIRE DE ARAÚJO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1102.081220007.2.073 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:109A6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO 20150124 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: PATRICIA FAUSTINO AMÉRICO -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.151220007.2.066 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 57.600,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7F664D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20150126 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.11.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.11.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: PATRICIA FAUSTINO AMÉRICO -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e reparação mecânica nos veículos que compõem a frota das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.185410026.2.061 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CB075843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 001/2015

CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ-ESP/CE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 28732 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 161.268.233-20, residente em Quixadá/CE, e a **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE**, doravante denominada de **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161-Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002021028 e CPF nº 068.018.623-91, resolvem celebrar o presente convênio mediante de cooperação técnica as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, através da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde ou Região de Saúde correspondente, com carga horária de 60 sessenta) horas semanais (80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas), duração mínima de 2 (dois) anos e tem como objetivo geral, qualificar profissionais contribuindo para a consolidação da carreira no Sistema Único de Saúde (Resolução nº 2/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica).

DA VIGENCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES
CLAUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ compromete-se a: –

1. Ser Instituição Executora do PRMMFC e cumprir com todas as atribuições desta, em consonância com legislação vigente. A Instituição Executora corresponde ao lócus de lotação/atuação do profissional-residente (Instituição de Saúde, Sistema Municipal de Saúde ou Região de Saúde) onde se desenvolverá o maior percentual da carga horária prática.

2. Enquanto Instituição Executora, o município deve favorecer a participação dos trabalhadores do sistema municipal de saúde no processo e sensibilizar e mobilizar a equipe gestora para o desenvolvimento do programa de Residência, integrando-a as atividades cotidianas da saúde municipal e reconhecendo-a como estratégica para a qualificação da atenção à saúde da população.

3. Garantir a preceptoria no município por todo o período de seu desenvolvimento (mínimo de 24 meses), disponibilizando carga horária dos profissionais do serviço para atuação como preceptores quando assim solicitado pela coordenação do Programa e previamente pactuado com a gestão municipal.

4. Disponibilizar apoio logístico e transporte intramunicipal para a implementação da preceptoria, em especial a preceptoria que acontecerá por meio do deslocamento do respectivo preceptor aos cenários de prática dos profissionais-residentes.

5. Garantir que os preceptores selecionados participem do Processo de Formação e atualização em preceptoria ambulatorial quando assim for determinado pelo colegiado de coordenação.

6. Garantir que os dispositivos e serviços do sistema municipal de saúde, região de saúde correspondente ou outros dispositivos que integram as demais políticas públicas municipais, além de equipamentos sociais e espaços dos territórios de adscrição dos serviços de lotação

dos profissionais-residentes, sejam disponibilizados enquanto cenários de prática do Programa de Residência.
7. Disponibilizar, infraestrutura física (espaços no âmbito municipal para realização de atividades pedagógicas da RIS como: aulas, oficinas, seminários e estudos de caso), tecnológica (recursos multimídia e equipamento de vídeo-conferência para viabilização das aulas pelo método Educação à Distância) e de consumo (material de consumo acadêmico / papelaria) para o desenvolvimento das atividades teórico-práticas.

8. Garantir recursos financeiros para complementação da bolsa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do profissional-residente médico.

A ESP/CE compromete-se a:
1. Ser Instituição Formadora do PRMMFC e cumprir com todas as atribuições desta, em consonância com legislação vigente.

2. Conduzir o processo pedagógico: construção, implementação e acompanhamento do currículo, sistema de gestão acadêmica, sistema de informação, sistema de avaliação discente e o sistema de acompanhamento e avaliação docente.

4. Implementar, ao longo dos 24 meses de implementação, o Processo de Formação Docente da Preceptoria, por meio da Educação Permanente daqueles preceptores habilitados no Processo, contemplando o desenvolvimento de competências para a atuação enquanto docente em serviço ("no SUS, pelo SUS e para o SUS").

5. Conduzir, apoiar e acompanhar o processo de trabalho docente dos preceptores, por meio de visitas periódicas ao município e cenários de prática dos profissionais-residentes, reuniões com a gestão municipal, reuniões com os profissionais-residentes, encontros mensais com a preceptoria e acompanhamento à distância (Plataforma Virtual e contato telefônico).

6. Conduzir o processo seletivo dos profissionais-residentes a serem lotados no município.

7. Favorecer a participação de docentes convidados nas atividades teóricas e na orientação dos trabalhos de conclusão de curso.

8. Disponibilizar, para profissionais-residentes e preceptores, o material didático-pedagógico necessário para as atividades (guia do curso, manual do residente e manual do preceptor).

9. Garantir a certificação acadêmica de profissionais-residentes e preceptores pela participação no programa.

10. Conduzir a Comissão de Residência Multiprofissional dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde - COREME da ESP/CE, enquanto Instituição Formadora.

11. Realizar o cadastro, com atualização mensal, dos profissionais-residentes no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas de forma a garantir o recebimento mensal das bolsas dos residentes por estes, proveniente do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

DO FINANCIAMENTO DAS BOLSAS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a bolsa dos residentes (R$ 2.384,82 cada bolsa/residente/mês) serão provenientes do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, Portaria nº 11, de 23 de fevereiro de 2005 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA COMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá a gestão Municipal garantir recursos financeiros para complementação voluntária, do valor financiando, da bolsa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do profissional-residente médico.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberão as partes integrantes deste convênio, bem como a Comissão de Residência Médica da ESP/CE - COREME, fiscalizar, acompanhar e atestar a realização do objeto deste Convênio, podendo, ainda, adotar as providências que se fizerem necessárias, através das quais serão efetuadas todas as requisições, envio de documentos e comunicação referente a este Convênio.

DOS PROCESSOS-PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA OITAVA - Os custos financeiros direcionados a condução pedagógica do PRMMFC-ESP/CE, contratação do corpo docente estruturante (Coordenação e Tutores), processo de formação docente e processo seletivo dos profissionais-residentes serão de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Ceará. Não haverá compromisso financeiro por parte da Escola de Saúde Pública do Ceará quanto à contratação ou pagamento de aditivo salarial, incentivo financeiro, gratificação ou qualquer outra forma de remuneração aos profissionais preceptores de núcleo e campo nos municípios.

DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DA COREME -

CLÁSULA NONA - Ocorrendo, qualquer escumprimento das cláusulas previstas neste convênio, a Comissão de Residência Médica - COREME apontará aos partícipes os pontos que foram infringidos e não regularizados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade orçamentária da Lei Nº: 2.609, de 14 de novembro de 2013, com rubrica orçamentária da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Código: 20.122.0603.2.037, Especificação: Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente convênio será rescindido de pleno direito: a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes convenentes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a conseqüente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A critério dos convenentes, o presente Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo que passará a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes, em caso de inadimplência pelo pagamento do aluguel por algum município participante do referido Convênio de Cooperação, o mesmo será excluído, ficando sua cota de grãos rateada entre os demais Municípios Adimplentes. Por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá e da Câmara Municipal, dentro de 20 (vinte) dias da data da assinatura do presente termo.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 17 de março de 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixada/CE

SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA
Superintendente da ESP/CE

TESTEMUNHAS:

1)_____,
Nome Completo
_____
CPF

2)_____,
Nome Completo
_____
CPF

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:84F6684C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2015

Referência: Ao Convênio nº 001/2015 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE e a Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/CE, com interveniência da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, para o fim que a seguir se declara.

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Convênio nº 001/2015, para nele fazer constar que:

Folha	Linha	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
05	02/05	As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade orçamentária da Lei Nº: 2.609, de 14 de novembro de 2013, com rubrica orçamentária da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Código: 20.122.0603.2.037, Especificação: Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.	As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade Orçamentária, com rubrica orçamentária da Secretaria de SAÚDE, dotação: 10.122.0603.2.040, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Especificação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Quixadá – Ceará, 18 de março de 2015.

Registra-se,
cumpra-se e
publica-se.

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:8BC2E1F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1203.02/2015, resultante do Pregão Presencial N.º 2302.02/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): FRANCISCO ADAILSON DE SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Adailson de Sousa
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima
VALOR GLOBAL: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Quixeré-CE, 12 de março de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:412A8C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1203.01/2015, resultante do Pregão Presencial N.º 2302.03/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quixeré-CE, 13 de março de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4412A6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0601.29/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2064

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de um imóvel situado em Quixeré-CE, rua Pe. Zacarias, 391, destinado ao armazenamento dos arquivos de material da SEFIN (Arquivo Permanente) junto a Secretaria das Finanças do município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): JOSÉ GADELHA DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ GADELHA DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Quixeré-CE, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:08336CE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150323002 Pregão Presencial nº. 00.013/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de de **R$ 52.205,30(cinqüenta e dois mil duzentos e cinco reais e trinta centavos**). Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003-MANUT DO GABINETE DO PREFEITO** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO**, representada pelo Sr: Francisco das Chagas Brito Costa e do outro lado a empresa **V.M.N GOMES-ME** representada pela Sra **Vânia Maria Nascimento Gomes**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 23 de Março de 2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B95D9AF6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150323001 Pregão Presencial nº. 00.013/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 42.270,05(quarenta e dois mil duzentos e setenta reais e cinco centavos**). Dotação Orçamentária: **0801.20.122.0402.2.084-MANUT DAS ATIV DA SEC DO DES AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr: José Maria Alves da Silva e do outro lado a empresa **V.M.N GOMES-ME** representada pela Sra **Vânia Maria Nascimento Gomes**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 23 de Março de 2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F03145A3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150323003 Pregão Presencial nº. 00.013/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, Esporte e Turismo DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 45.339,60(quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos**). Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.096-MANUT E DES. DA SEC DE CULTURA, Esporte e Turismo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**.. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO

BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA, Esporte e Turismo**, representada pela Sra: LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA e do outro lado a empresa **V.M.N GOMES-ME** representada pela Sra **Vânia Maria Nascimento Gomes**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 23 de Março de 2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EE58BDE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**. *CONTRATADO:* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI** *OBJETO:* **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Pregão Presencial n° **00.014/2014-PP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Aditivo altera o valor global do Contrato Originário, decorrente do aumento no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos do contrato, passando a partir deste aditivo o valor de **R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais) para R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), valor aditivado em R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)***: DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015. SIGNATÁRIOS: Sra.* ELISANGELA ANDRADE LIMA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *e o Sr.* **Francisco Valdi Soares Júnior**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3FF0B043

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150323004 Pregão Presencial nº. 00.013/2014-PP Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 38.040,60(trinta e oito mil quarenta reais e sessenta centavos**). Dotação Orçamentária: **0701.04.1220402.2.074 MANUT DAS ATIV DA SEC DE INFRAESTRUTURA E DES INDUSTRIAL** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES INDUSTRIAL**, representada pelo Sr: VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO e do outro lado a empresa **V.M.N GOMES-ME** representada pela Sra **Vânia Maria Nascimento Gomes**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 23 de Março de 2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7D06E9EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150324001 Pregão Presencial nº. **05.003/2015-PP**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÀGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, PSF´S E UPA I DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 54.488,50(cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos**). Dotação Orçamentária: **0501.10.122.0402.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERV ADM DA SECRETARIA - 0501.10.302.1007.2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I - 0502.10.302.1007.2.053- MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 0502.10.301.1009.2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PSF** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **Fonte de Recursos: PRÓPRIO/ATENÇÃO BÁSICA-MAC(ESTADUAL E FEDERAL)**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e de outro lado a empresa **CRUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, representada pelo Sr. **George Antonio Pimenta Brito**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 24/03/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:77CCF1B9

